

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 311, DE 06 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001943/2025-62, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 24/02/2025, a alteração do convênio de adesão celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE/PI, CNPJ nº 06.665.129/0001-03, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios SEBRAEPREV, CNPB nº 2004.0028-83, e o SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, CNPJ nº 06.184.184/0001-73, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 07/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784541** e o código CRC **874AC180**.